



LEI Nº 1.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1992.

Dispõe sobre Impostos, Taxas e Serviços
Diversos, a partir de 1º de Janeiro de 1993.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - A Tabela para cobrança do Imposto Sobre Serviços de
Qualquer Natureza - ISSQN, anexa à Lei nº 1.518, de 21-12-90 (Código
Tributário), a ser aplicada no exercício de 1.993, fica parcialmente alterada
da seguinte maneira:

I - PROFISSIONAIS LIBERAIS AUTÔNOMOS

I.1 - Médico, Dentista, Veterinário, Advogado, Engenheiro, Arquiteto,
Auditor, Urbanista, Economista, Jornalista e Atividades Assemelhadas
..... Cr\$1.000.000,00;

I.2 - Agenciador de Propaganda, Agente de Propaganda Artística e
Literária, Representante Comercial, Alfaiate, Calculista, Conselheiro,
Corretor de Câmbio, Contador, Despachante, Instalador e Montador de Aparelho e
Equipamento, Modista, Motorista Profissional, Organizador, Paisagista, Piloto
Civil, Projetista, Recepcionista, Técnico em Contabilidade, Programador e
Analista de Sistema, Veículo de Aluguel, Administrador de Bens Imóveis,
Desenhista Técnico, Estenografista, Enfermeiro, Fonoaudiólogo, Guia de
Turismo, Perito e Avaliador, Tradutor Intérprete e Atividades Assemelhadas ...
..... Cr\$500.000,00;

I.3 - Pintor, Cantor, Fotógrafo, Lubrificador, Restaurador, Barbeiro,
Cabelereiro, Manicure, Tratador de Pele e outras Profissões de Salão de
Beleza, Compositor Gráfico, Linotipista, Massagista, Profissional de
Construção Civil, Hidráulico, Raspador e Lustrador de Assoalho, Revisor,
Taxidermista, Zincografista e Atividades Assemelhadas Cr\$300.000,00;

I.4 - Administrador de Animal, Cobrador, Carregador, Costureira,
Desinfetador, Higienizador, Limpador de Bens Imóveis, Vendedor de Loteria,
Jornaleiro e Atividades Assemelhadas Cr\$150.000,00.

II - TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO:

II.1 - ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS/ POR M² (Cr\$)

- II.1.1 - Beneficiação de cereais ou algodão 3.000,00
- II.1.2 - Indústria de derivado de cereais 3.000,00
- II.1.3 - Serralheria 2.500,00
- II.1.4 - Fábrica de carimbos 4.000,00
- II.1.5 - Fábrica de calçados, confecções e alfaiataria 4.000,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
GABINETE DO PREFEITO

II.1.6 - Indústria de derivados de madeira	2.500,00
II.1.7 - Fábrica de doces, balas ou quitandas	3.000,00
II.1.8 - Panificadora	3.000,00
II.1.9 - Fábrica de sorvetes, picolés e similares ...	3.000,00
II.1.10- Laticínios em geral	3.000,00
II.1.11- Fábrica de premoldados de cimento	2.500,00
II.1.12- Artesanatos em geral	2.000,00
II.1.13- Mineração de calcário, extração de areia, brita ou cascalho	3.000,00
II.1.14- Cortume	3.000,00
II.1.15- Ferraria e Funilaria	3.000,00
II.1.16- Selaria	3.000,00
II.1.17- Fábrica de aguardente	3.000,00
II.1.18- Secos e molhados em geral	3.000,00
II.1.19- Tecidos em geral	4.000,00
II.1.20- Cigarros, fumos e artigos de tabacaria em geraç	5.000,00
.....	
II.1.21- Atividades Assemelhadas	2.000,00
II.2 - ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS / POR M ² (Cr\$)	
II.2.1 - Agência de veículos	3.000,00
II.2.2 - Produtos agrícolas e veterinários em geral .	4.000,00
II.2.3 - Farmácia e Drogaria	5.000,00
II.2.4 - Móveis e eletrodomésticos em geral	3.000,00
II.2.5 - Artigos de presentes e brinquedos em geral .	4.000,00
II.2.6 - Aviamentos e bijouterias em geral	4.000,00
II.2.7 - Óptica	4.000,00
II.2.8 - Materiais de construção em geral	4.000,00
II.2.9 - Depósito em geral, inclusive material de construção .	2.500,00
.....	
II.2.10- Vidraçaria	5.000,00
II.2.11- Artigos de vestuário em geral	4.000,00
II.2.12- Tecidos em geral	4.000,00
II.2.13- Armazém de secos e molhados, mercearia	2.500,00
II.2.14- Supermercado	3.000,00
II.2.15- Equipamentos fotográficos em geral	5.000,00
II.2.16- Artigos de caça e pesca em geral	5.000,00
II.2.17- Revenda de combustíveis e lubrificantes	4.000,00
II.2.18- Gás liquefeito de petróleo	4.000,00
II.2.19- Frutaria	2.500,00
II.2.20- Sucata (ferro velho)	2.500,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
GABINETE DO PREFEITO

II.2.21-	Livraria e papelaria	4.000,00
II.2.22-	Cooperativa	4.000,00
II.2.23-	Discos, fitas e afins em geral	5.000,00
II.2.24-	Floricultura e plantas em geral	5.000,00
II.2.25-	Bar e lanchonete	4.000,00
II.2.26-	Peças e acessórios em geral	4.000,00
II.2.27-	Distribuidora de bebidas em geral	4.000,00
II.2.28-	Churrascaria e restaurante	4.000,00
II.2.29-	Enxovais em geral	5.000,00
II.2.30-	Pneus, câmaras e afins em geral	5.000,00
II.2.31-	Tabacaria e afins	5.000,00
II.2.32-	Tintas e materiais de acabamento em geral ..	4.000,00
II.2.33-	Utilidades domésticas em geral	4.000,00
II.2.34-	Materiais elétricos em geral	4.000,00
II.2.35-	Comércio de colchões	2.500,00
II.2.36-	Embalagens em geral	4.000,00
II.2.37-	Comércio de computadores e afins	5.000,00
II.2.38-	Casa de carnes e afins	4.000,00
II.2.39-	Comércio de cal	4.000,00
II.2.40-	Granja	2.000,00
II.2.41-	Frigorífico	2.000,00
II.2.42-	Máquinas e Implementos agrícolas em geral ..	3.000,00
II.2.44-	Madreiraira	2.500,00
II.2.45-	Perfumaria	5.000,00
II.2.46-	Joalheria	5.000,00
II.2.47-	Snooker, por mesa	100.000,00
II.2.48-	Atividades Assemelhadas	3.000,00
II.3 -	ESTABELECIMENTOS PRESTADORES DE SERVIÇOS / POR M ² (Cr\$)	
II.3.1 -	Banco	6.000,00
II.3.2 -	Imobiliária	5.000,00
II.3.3 -	Construção civil	3.000,00
II.3.4 -	Títulos de valores e consórcios em geral ...	5.000,00
II.3.5 -	Administração, Planejamento e Processamento de Dados	5.000,00
II.3.6 -	Clube Esportivo ou Recreativo	2.000,00
II.3.7 -	Tabelionato	4.000,00
II.3.8 -	Hotelaria	3.000,00
II.3.9 -	Agência funerária	4.000,00
II.3.10-	Boite e clube noturno	5.000,00
II.3.11-	Oficina mecânica, lanternagem, pintura, serviços	

[Handwritten signature]



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
GABINETE DO PREFEITO

elétricos em geral	2.500,00
II.3.12- Oficina de consertos em geral	2.000,00
II.3.13- Clínicas, consultas e laboratórios em geral	6.000,00
II.3.14- Hospital	2.000,00
II.3.15- Armazém de grão	3.000,00
II.3.16- Cinema, vídeos, locadoras e vídeo-clubes em geral	4.000,00
.....	
II.3.17- Salão de beleza e barbearia	4.000,00
II.3.18- Academia	4.000,00
II.3.19- Veículos de aluguel em geral	4.000,00
II.3.20- Transportadora	4.000,00
II.3.21- Xerox e cópias heliográficas em geral	5.000,00
II.3.22- Garagem, estacionamento e lavajato	3.000,00
II.3.23- Telecom, radiofonia e publicidade	4.000,00
II.3.24- Pinturas, faixas e letreiros em geral	4.000,00
II.3.25- Agência e lotérica	4.000,00
II.3.26- Tapeçaria e auto-capas	4.000,00
II.3.27- Chaveiro	4.000,00
II.3.28- Serviços fotográficos em geral	4.000,00
II.3.29- Filmadora	5.000,00
II.3.30- Sindicato e associação classista	3.000,00
II.3.31- Exposição e leilão	4.000,00
II.3.32- Tipografia, gráfica e encadernadora	4.000,00
II.3.33- Agência de turismo e passagem	5.000,00
II.3.34- Escritório de contabilidade	5.000,00
II.3.35- Escritório de advocacia	4.000,00
II.3.36- Escritório de representação comercial	4.000,00
II.3.37- Escritório de despachante	4.000,00
II.3.38- Escritório de engenharia ou topografia	4.000,00
II.3.39- Eletricista e encanador	4.000,00
II.3.40- Clínica veterinária	4.000,00
II.3.41- Eletrificação rural	4.000,00
II.3.42- Transporte coletivo de passageiros	4.000,00
II.3.43- Escola de ensino particular	2.000,00
II.3.44- Atividades assemelhadas	3.000,00
II.4 - TAXA DE LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DE COMÉRCIO EVENTUAL OU AMBULANTE, EM LOCAIS PERMITIDOS (Cr\$)	
II.4.1 - Por dia	25.000,00
II.4.2 - Por mês	66.000,00
II.4.3 - Por ano	200.000,00



II.5 - TAXA PARA COBRANÇA DE LICENÇA RELATIVA À OCUPAÇÃO DE TERRENOS
OU LOGRADOUROS PÚBLICOS (Cr\$)

II.5.1 - Feirante, por box, em área coberta:

Por dia	20.000,00
Por mês	100.000,00
Por ano	250.000,00

II.5.2 - Feirante, por box, em área livre:

Por dia	15.000,00
Por mês	80.000,00
Por ano	200.000,00

II.5.3 - Circo e parque de diversões:

Por dia	100.000,00
---------------	------------

II.6 - LICENÇA SOBRE VEÍCULOS (Cr\$)

II.6.1 - Carro de passeio e utilitário:

Por dia	30.000,00
Por mês	100.000,00
Por ano	200.000,00

II.6.2 - Caminhão, ônibus e reboque:

Por dia	50.000,00
Por mês	150.000,00
Por ano	300.000,00

II.7 - BARRAQUINHAS, QUIOSQUES E PIT-DOGS (Cr\$)

II.7.1 - Barraquinha ou quiosque:

Por dia	30.000,00
Por mês	50.000,00
Por ano	150.000,00

II.7.2 - Pit-dog:

Por ano	350.000,00
---------------	------------

II.8 - SOBRE TRANSPORTE E ABATE DE ANIMAIS (Cr\$)

II.8.1 - Bovino (por cabeça)	100.000,00
------------------------------------	------------

II.8.2 - Suino (por cabeça)	50.000,00
-----------------------------------	-----------

II.8.3 - Outros animais assemelhados (por cabeça)	50.000,00 a
---	-------------

100.000,00

III - TRIBUTOS RELATIVOS A CEMITÉRIO (Cr\$)

III.1 - Perpetuidade, por m ²	30.000,00
--	-----------

III.2 - Exumação de criança	20.000,00
-----------------------------------	-----------

III.3 - Exumação de adulto	40.000,00
----------------------------------	-----------

IV - REGISTRO DE MARCA (Cr\$)

IV.1 - Preço unitário	35.000,00
-----------------------------	-----------

V - LIBERAÇÃO DE BENS APREENDIDOS (Cr\$)



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
GABINETE DO PREFEITO

V.1 - Bem inanimado	5% sobre o valor
V.2 - Animal de pequeno porte:	
Por dia	20.000,00
V.3 - Animal de grande porte:	
Por dia	30.000,00
VI - TÁXIS (Cr\$)	
VI.1 - Concessão anual	30.000,00
VI.2 - Transferência	150.000,00
VII - EXPEDIENTES (Cr\$)	
VII.1 - Certidão	20.000,00
VII.2 - Expedição de carne	10.000,00
VII.3 - Protocolo	20.000,00
VIII - SERVIÇOS URBANOS (Cr\$)	
VIII.1 - Coleta de lixo, p/ metro de testada	4.000,00
VIII.2 - Limpeza de lote, p/ m ²	2.000,00
VIII.3 - Remoção de entulho, por m ³	10.000,00
VIII.4 - Conservação de logradouro público, por metro de testada	2.000,00
VIII.5 - Esvaziamento de fossa, por m ³	10.000,00
IX - LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS (Cr\$)	
IX.1 - Edificação residencial:	
a - até 70m ²	isento
b - acima de 70m ² , sobre área total:	
padrão baixo, por m ²	2.000,00
padrão normal, por m ²	3.000,00
padrão alto, por m ²	4.000,00
IX.2 - Edificação comercial, industrial e para outras atividades econômicas:	
Qualquer área, por m ²	3.000,00
IX.3 - Reforma de residência:	
a - até 70m ²	isento
b - acima de 70m ² , sobre a área total:	
padrão baixo, por m ²	800,00
padrão normal, por m ²	1.100,00
padrão alto, por m ²	1.600,00
IX.4 - Reforma de edificação comercial, industrial e de outras atividades econômicas:	
Qualquer área, por m ²	1.500,00
IX.5 - Expedição de Termo de Habite-se:	
Aplica-se a tabela de licença para execução de obras.	



IX.6 - Averbação:

Os mesmos preços do item IX.

IX.7 - Corte de asfalto:

a - até 50cm de largura, multiplica-se o comprimento pelo preço vigente de 0,50m² de pavimentação asfáltica;

b - acima de 50cm de largura, cobra-se o preço vigente da pavimentação asfáltica da área.

IX.8 - Demarcação de terreno (Cr\$)

Por metro de testada 10.000,00

IX.9 - Numeração de edificações:

O preço da placa mais 10.000,00

IX.10- Aprovação de projeto de loteamento:

Por lote 5.000,00

IX.11- Desmembramento ou remembramento:

a - desmembramento: por lote resultante ... 50.000,00

b - remembramento: por lote remembrado 50.000,00

IX.12- Retificação de loteamento:

Por lote 5.000,00

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder desconto, através de decreto, com justificacão de motivos, de até 50% (cinquenta por cento) sobre os valores a serem cobrados, fixados nesta lei.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação nos placards da Prefeitura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, 23 de dezembro de 1992.


Avimar Jacinto Cabral
PREFEITO MUNICIPAL


César de Freitas Silva
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO